



MURAZ

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2.525, de 17 de novembro de 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 236.982,58 (duzentos e trinta seis mil, novecentos e oitenta e dois reais, cinquenta e oito centavos) nas seguintes Funcionais Programáticas:

**I – Secretaria de Município de Educação e Cultura:**

- a) 09.01.12.361.0025.2.070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Ensino das Escolas Municipais – 3.3.90.39 - Serv. de Terc. Pess. Juríd. (274) R\$ 50.000,00 – Rec. 0020;
- b) 09.01.12.365.0024.2.074 - Atendimento a Crianças de 0 a 6 anos nas EMEIS – 3.3.90.39 - Serv. de Terc. Pess. Juríd. (298) – R\$ 26.000,00– Rec. 0020.

**II – Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente:**

- 10.02.301.0042.2.118 - Distribuição de Medicamentos:
  - a) 3.3.90.30 - Material de Consumo (481) R\$ 20.000,00, Rec. 4510;
  - b) 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (488) R\$ 25.000,00 Rec. 4510;
- 10.02.301.0042.2.119 Saúde Mental:
  - a) 3.3.90.30 Material de Consumo (490) R\$ 1.490,00, Rec. 0040.

**III – Secretaria de Município da Assistência Social:**

- 11.02.08.243.0035.2.135 - Cadastro único do Programa Bolsa Família:
  - a) 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (2099) R\$ 9.000,00 Rec. 1121;
  - b) 3.3.90.14 Diárias (579) R\$ 1.000,00 Rec. 1121;
  - c) 3.3.90.30 Material de Consumo (580) R\$ 16.612,58 Rec. 1121;
  - d) 3.3.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física (581) R\$ 8.000,00 Rec. 1121;
  - e) 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (582) R\$ 8.000,00 Rec. 1121;
  - f) 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (583) R\$ 5.000,00 Rec. 1121.
- 11.02.08.244.0045.2.145 - PEAS:
  - a) 3.3.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.150,00 recurso 0001;
  - b) 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 850,00 recurso 0001.
  - c) 3.3.90.30 Material de Consumo (584) R\$ 21.000,00 recurso 1122;
  - d) 3.3.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00;
  - e) 4.4.90.52 material permanente (587) 18.000,00.
- 11.02.08.244.0035.2.135 - Manutenção do Conselho de Assistência Social:
  - a) 3.3.90.33 (563) R\$ 510,00 recurso livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



- 11.02.08.243.2.137 Manutenção do Convênio com PCM – 8 horas:  
a) 3.3.90.30 Material de Consumo (588) recurso 1121, R\$ 12.370,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos:

**I – A redução de dotações nas seguintes funcionais programáticas:**

**Secretaria de Município da Educação e Cultura**

- a) 09.01.12.361.0025.2.070  
- 3.3.90.30 - Material de Consumo (272) R\$ 60.000,00 – Rec. 0020;  
b) 09.01.12.365.0024.2.074  
- 3.3.90.30 - Material de Consumo (296) R\$ 10.000,00 – Rec. 0020;  
- 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente (299) – Rec. 6.000,00;

**Secretaria de Município de Saúde e Meio Ambiente**

- a) 10.02.301.0042.2.118 - Distribuição de Medicamentos:  
3.3.90.32 - Material para Distribuição gratuita (485) R\$ 45.000,00, Rec. 4510.  
b) 10.02.301.0042.2.119 - Saúde Mental:  
3.3.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (492) R\$ 1.490,00, Rec. 0040.

**Secretaria de Município da Assistência Social:**

- a) 11.01.08.482.1.022 Construção e reforma de Moradias na Zona Urbana e Rural –  
3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita R\$ 9.000,00.  
b) 11.01.08.244.0035.2.132 - Manutenção do Conselho de Assistência Social  
- 3.3.90.14 Diárias (561) R\$ 40,00 recurso livre;  
- 3.3.90.30 Material de Consumo (562) R\$ 290,00 recurso livre;  
- 3.3.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física (564) R\$ 90,00 recurso livre;  
- 3.3.90.39 Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (565) R\$ 90,00 recurso livre.

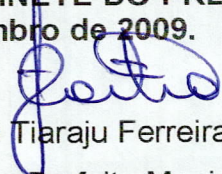
**II – O excesso e a tendência de maior arrecadação no recurso 1121 da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 59.982,58.**


**III – O superávit verificado em 31/12/2008 no recurso 1122, conforme saldo bancário na conta corrente do Banrisul nº 04.0340830-5 – PEAS, no valor de R\$ 45.000,00.**

**Art. 3º** - A presente Lei objetiva disponibilizar recursos que serão investidos em Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês novembro de 2009.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO

No Mural de Prefeitura

17 / 11 / 09